



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2015 – TCM/PA**

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno nº 016/2013, que dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre a proposta orçamentária anual deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o programa, objetivos, metas e ações aprovados pelo Egrégio Plenário deste Tribunal através da Resolução nº 007/2015 e que constam do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, submetido pelo Poder Executivo à aprovação da Assembleia Legislativa Estadual;

**CONSIDERANDO** que a proposta orçamentária deste Tribunal de Contas para o exercício de 2016 guarda perfeita compatibilidade com os programas e ações do referido Plano Plurianual;

**CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação da Presidência dessa Corte de Contas, constante da Ata desta data, aprovada à unanimidade;

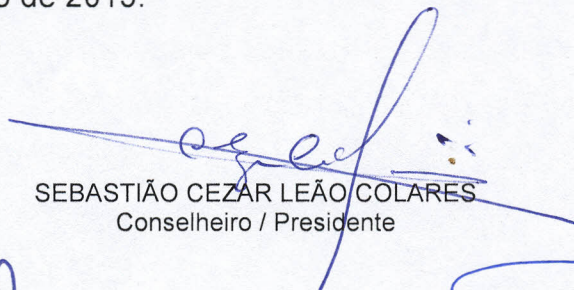
**RESOLVE:**

Aprovar a proposta orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2016, de acordo com o ANEXO desta Resolução, para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária do exercício já referido, a ser submetido pelo Poder Executivo à aprovação da Assembleia Legislativa deste Estado.

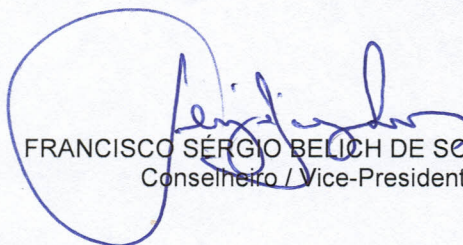


**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

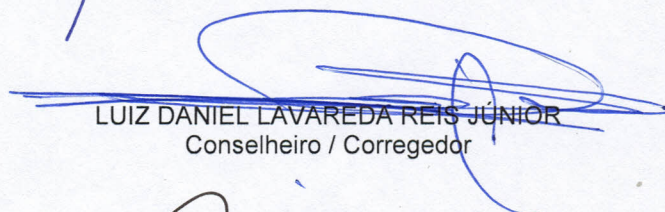
Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do  
Pará, em 17 de setembro de 2015.



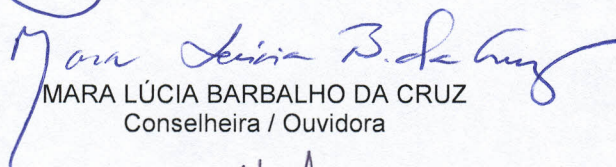
SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES  
Conselheiro / Presidente



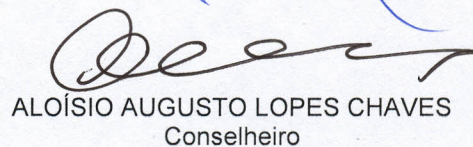
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Conselheiro / Vice-Presidente



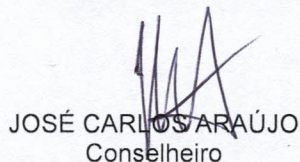
LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR  
Conselheiro / Corregedor



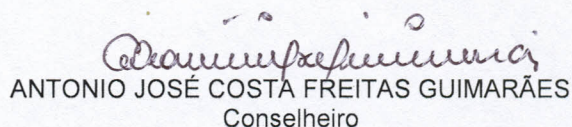
MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ  
Conselheira / Ouvidora



ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
Conselheiro



JOSÉ CARLOS ARAÚJO  
Conselheiro



ANTONIO JOSÉ COSTA FREITAS GUIMARÃES  
Conselheiro



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 009/2015

UG: 03101 – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

FONTES DE RECURSOS	FONTE	VALOR
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>139.356.586,00</b>
31- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0101	119.480.510,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	19.356.076,00
44- INVESTIMENTOS	0101	520.000,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS – CONVÊNIOS</b>	0101	<b>1.528.312,00</b>
44 – INVESTIMENTOS	0106	1.528.312,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL – TCM</b>		<b>621.638,00</b>
44 – INVESTIMENTOS	0112	621.638,00
<b>UG: 03102 – FUMREAP/TCM</b>		
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCM</b>		<b>315.908,00</b>
44 – INVESTIMENTOS	0175	315.908,00
<b>ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO TCM</b>		<b>20.772.634,00</b>
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0101	6.956.837,00
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0254	1.679.424,00
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0258	8.261.698,00
31 – PENSÕES	0254	3.874.675,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>162.595.078,00</b>